



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP)

**EMENTA:** Renova o Reconhecimento do curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP), nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2018.

**RELATOR:** Orozimbo Leão de Carvalho Neto

**SPU Nº:** 8425852/2014

**PARECER:** 0830/2016

**APROVADO EM:** 28.06.2016

## I – RELATÓRIO

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP), representado por sua mantenedora, Maria de Fátima Holanda Gurjão, mediante o processo nº 8425852/2014, requereu a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Segurança.

Este CEE, mediante a Portaria CEE nº 027, de 09 de março de 2016, publicada no D.O.E, em 21 de março de 2016, designou a arquiteta Nájila Rejanne Alencar Julião Cabral, mestre em Saneamento Ambiental e doutora em Ciências da Engenharia Ambiental, para avaliar os aspectos específicos da formação técnica.

O Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente está adequadamente estruturado apresentando a sua justificativa e objetivos; os requisitos de acesso; a descrição do perfil de conclusão dos egressos do curso; a sua estrutura curricular; os critérios de aproveitamento de conhecimentos, os critérios de avaliação da aprendizagem; as instalações e equipamentos disponibilizados para os alunos e professores; as indicações bibliográficas; o pessoal docente e técnico-administrativo e a declaração e o diploma expedidos. Sua organização está adequadamente descrita em termos de competências e habilidades, atendendo plenamente ao que determina a regulamentação profissional do técnico em Meio Ambiente e às diretrizes curriculares nacionais desta formação técnica de nível médio.

Este curso tem por objetivos: habilitar profissionais capazes de coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais; colaborar na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais; auxiliar na elaboração, no acompanhamento e na execução de sistemas de gestão ambiental; organizar programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reúso e



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0830/2016

reciclagem; identificar as intervenções ambientais; analisar suas consequências e executar ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.

O perfil do Técnico em Meio Ambiente é composto de embasamento técnico fundamentado em prática e teoria. Ainda como uma concepção humanista, respaldada por disciplinas que colocarão para o aluno o valor da cidadania. As competências aqui listadas estão de pleno acordo com a legislação educacional e profissional em vigor para Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico.

As competências profissionais do Técnico em Meio Ambiente são: coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais; elaborar, acompanhar e executar sistemas de gestão ambiental; organizar programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reúso e reciclagem; identificar intervenções ambientais, analisando suas consequências e operacionalizando a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação de seus efeitos; elaborar e executar projetos, laudos, relatórios e estudos ambientais, conforme normas técnicas, de segurança e de acordo com legislação específica, compatíveis com sua formação profissional; efetuar levantamentos planialtimétricos; aplicar microcomputadores na resolução de situações ocupacionais; planejar a execução e elaborar orçamentos; orientar na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; Elaborar documentos técnicos e empresariais; compreender e aplicar normas ambientais, de qualidade e de segurança do trabalho; aplicar técnicas de medição e ensaios, coletando dados de natureza técnica, executando ensaios, registrando observações e liderar, acompanhar, orientar, conduzir, gerir, coordenar e treinar equipes de trabalho na execução de serviços técnicos.

A matriz curricular está organizada em dois Módulos totalizando 1500 horas, sendo um Módulo introdutório com seiscentas horas, um específico com seiscentas e um Estágio Curricular com trezentas.

### **Matriz Curricular**

Disciplinas		Carga Horária		
		Teórica	Prática	Total
1	Matemática Instrumental	30	10	40
2	Ecologia Geral	35	5	40
3	Química Ambiental e Microbiologia	50	30	80



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0830/2016

Disciplinas		Teórica	Prática	Total
4	Ciências e Classificação dos Solos	40	0	40
5	Português Instrumental	30	10	40
6	Poluição Ambiental	40	0	40
7	Desenho Técnico	20	60	80
8	Legislação e Ética Profissional	40	0	40
9	Informática Aplicada	20	60	80
10	Higiene e Segurança no Trabalho	30	10	40
11	Planejamento Urbano	40	0	40
12	Estatística Aplicada	30	10	40
<b>Módulo I – Introdutório</b>		<b>405</b>	<b>195</b>	<b>600</b>
13	Legislação Ambiental	65	15	80
14	Saneamento Ambiental e Tratamento de Água	60	60	120
15	Topografia	35	5	40
16	Ecoturismo	35	5	40
17	Manejo e Conservação de Áreas Silvestres	35	5	40
18	Recuperação de Áreas Degradadas	35	5	40
19	Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos	70	10	80
20	Interpretação e Avaliação de Impactos Ambientais	60	20	80
21	Fontes de Energia Limpa	30	10	40
22	Projetos de Desenvolvimento Sustentável	40	0	40
<b>Módulo II – Específico em Meio Ambiente</b>		<b>465</b>	<b>135</b>	<b>600</b>
Estágio Supervisionado		0	300	300
<b>Carga Horária Total</b>		<b>870</b>	<b>630</b>	<b>1500</b>

A instituição oferece duas turmas, manhã e tarde com aproximadamente quarenta alunos, que cumprirão as atividades previstas em aproximadamente vinte meses.

A visita *in loco* permitiu a avaliação das instalações físicas, mobiliário, equipamentos e *softwares* empregados para atender às necessidades do curso. Tratando-se de Instituição já credenciada para oferecer o curso técnico em Meio Ambiente no formato presencial, além de outros cursos de educação profissional, apresenta todas as instalações administrativas e de apoio, como salas de aula adequadamente equipadas, biblioteca com acervo básico do curso e laboratório de informática conectado à Internet.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0830/2016

O prédio onde está situada a sede visitada está adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção, com rampas de acesso e banheiro adaptado. O avaliador sugere que sejam providenciadas placas em braille indicando as direções e os diferentes setores da instituição.

Responde pela direção Saulo Henrique dos Santos Esteves, bacharel em Administração e especialista em Gestão Escolar. Pela secretaria escolar responde Maria do Socorro dos Santos, Registro nº 6145. Pela coordenação técnica do curso responde Edilene Araújo da Cunha, licenciada em Química.

O Corpo docente dessa Instituição é composto de 24 professores: 21 habilitados e três autorizados.

A atividade de estágio supervisionado está adequadamente descrita no plano de curso e para seu cumprimento foram firmados convênios de cooperação com:

- Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);
- IEL - Instituto Euvaldo Lodi;
- *All Service* Empresarial;
- Ambiental Consultoria em Meio Ambiente;
- Engesal – Engenharia e Saneamento Ambiental;
- Geosis – Soluções Inteligentes em Meio Ambiente;
- Siga – Topografia Geotecnologia e Meio Ambiente;
- Bracol Industria de Couros;
- GBS Engenharia;
- Pró-System;
- Suprema Corretora de Seguros;
- ABS Metalmecânica Indústria e Comércio de Máquinas;
- Incon Instalações Elétricas e Hidráulica;
- Mil *Plastic* Indústria e Comércio de Plástico;
- *Ship World* Reparos Navais e Industriais.

A supervisão e orientação dos estágios é responsabilidade do Professor Gilson da Silva Barros, especialista em Ecologia.

Síntese dos aspectos avaliados:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	BOM



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0830/2016

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Plano do curso	BOM
Corpo Docente	REGULAR
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratórios	BOM
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	BOM

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP) é uma instituição devidamente qualificada para a oferta de Educação Profissional Técnica na modalidade presencial mediante o Parecer CEE nº 0813/2016.

Fundamentam o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, a Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e a Resolução CEC nº 413/2006. No que diz respeito à educação a distância, o presente Parecer fundamenta-se no Decreto Federal nº 5.622/2005 e na Resolução CEC nº 360/2000.

## III – VOTO DO RELATOR

Fundamentado na análise da Assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Colegiado e na análise final do relatório do especialista avaliador, voto favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP), nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0830/2016

Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 28 de Junho de 2016.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**Pe. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE